



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 150/2016, de 28 de setembro de 2016.

Encaminha à Procuradoria Federal o pedido de um parecer acerca da legalidade e vigência do Estatuto da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA.

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **8ª Reunião Ordinária de 2016**, em sessão realizada no dia 28 de setembro,

CONSIDERANDO a Portaria UFERSA/GAB Nº 566/2016, de 24 de agosto de 2016;

DECIDE:

Art. 1º Encaminhar à Procuradoria o pedido de parecer acerca da legalidade e vigência do Estatuto da UFERSA, publicado em 1º de setembro de 2016, assim como a sua implementação e regulamentação na Instituição, nos seguintes termos:

- I. Se o Estatuto poderia ter sido publicado pela portaria UFERSA/GAB Nº 566/2016 sem consulta prévia ao CONSUNI, apreciando o item 9 da Nota Técnica Nº 241/2016/CGFP/DIREG/SERES/SERES, que considera o Decreto 8.754/2016, devolvendo o mérito da aprovação das alterações ao CONSUNI/UFERSA, e o Art. 116 do referido Estatuto que afirma que o Estatuto entra em vigor após a aprovação pelo Conselho Nacional de Educação e homologação do Ministério da Educação, revogando as disposições em contrário;
- II. Que o Procurador Federal responda se a criação de todos os cargos e funções, diferentes dos previstos no Estatuto anterior, é legal dentro da nova regulamentação do Estatuto, sem que haja acordo com o Ministério da Educação;
- III. Se é legal a transferência das competências dos Departamentos para os Centros, visto que, em nenhum documento, os Departamentos foram extintos;
- IV. Se é ilegal o ato de exoneração dos Chefes de Departamentos Acadêmicos eleitos democraticamente e a conseqüente extinção dos Departamentos Acadêmicos, de fato, por terem tido suas competências transferidas para os Centros.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 28 de setembro de 2016.

José Domingues Fontenele Neto

Presidente em exercício